



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

LEI Nº 1507/2015.

Estabelece a diminuição de 20% (vinte por cento) no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, no período de outubro a dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado a diminuição de 20% (vinte por cento) no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, do Município de Pau dos Ferros, no período de outubro a dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros/RN, 21 de outubro de 2015.

LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO

Prefeito